



Universidade Federal do Rio Grande – FURG
Instituto de Matemática, Estatística e Física
Av. Itália km 8 Bairro Carreiros
Rio Grande-RS CEP: 96.203-900
Fone (53)32935411
e-mail: imef@furg.br
Sítio: www.imef.furg.br



Normas para Elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) consiste de uma monografia de caráter técnico-científico redigido individualmente pelo Acadêmico(a) sob supervisão de um Professor(a) Orientador(a) podendo este contar com a colaboração de um Professor(a) Coorientador(a) e defendido oralmente perante uma banca avaliadora designada pela Coordenação do Curso e constituída pelo Professor Orientador e mais dois outros professores convidados pelo Professor Orientador(a) e pelo Professor(a) Coorientador(a) quando houver. A elaboração desse trabalho deve estar vinculada às disciplinas de sistema II: Trabalho de Conclusão do Curso de Matemática Aplicada I e Trabalho de Conclusão do Curso de Matemática Aplicada II. Na primeira disciplina espera-se a elaboração do projeto de TCC e na segunda, a escrita do texto final e apresentação oral.

São normas para a execução do Trabalho de Conclusão e Curso:

1. O TCC deverá ser escrito em formato LaTeX e versará sobre algum tema específico de Matemática ou que descreva de forma bem fundamentada e com suficiente rigor na linguagem matemática o modo como contribui para a solução de algum problema significativo de outra área do conhecimento.
2. A disciplina Trabalho de Conclusão do Curso de Matemática Aplicada I deve ser finalizada com a elaboração de um artigo ou projeto que deixe claro os itens: resumo, palavras-chave, introdução, objetivos, revisão bibliográfica, metodologia, resultados esperados, cronograma de execução e referências. O texto deve conter de 10 a 20 páginas.
3. A Banca Avaliadora composta pelo orientador (e coorientador, se houver) e mais dois membros (sendo pelo menos um professor(a) efetivo(a) do IMEF e outro mestrando(a), mestre, doutorando(a) ou doutor(a)) deve preencher a ficha de avaliação do Trabalho de Conclusão I (Anexo I). Caso a banca julgue necessário, pode ser solicitada uma apresentação oral do trabalho.
4. No caso do Acadêmico(a) desejar elaborar seu TCC sob a supervisão de um Orientador(a) de outra unidade acadêmica da FURG ou de outra instituição de ensino superior, seu pedido deverá ser apreciado pela Comissão Assessora do curso.
5. A frequência mínima do acadêmico(a) nas disciplinas Trabalho de Conclusão do Curso de Matemática Aplicada I e Trabalho de Conclusão do Curso de Matemática Aplicada II é de no mínimo 75%, conforme legislação estabelecida pelo Ministério da Educação. Essa frequência deverá ser registrada pelo Professor(a) Orientador(a) ou Coorientador(a).

6. É de responsabilidade do Acadêmico(a) encaminhar a monografia depois de concluída para a apreciação de seu Orientador(a).
7. É de responsabilidade do Professor(a) Orientador(a) a comunicação por escrito quando julgar o Acadêmico(a) apto(a) para a defesa oral de seu TCC. Nesse comunicado o Professor(a) Orientador(a) deve também indicar os nomes dos Professores que comporão a Banca Avaliadora com suas respectivas titulações e unidades acadêmicas a qual pertencem na FURG, bem como a instituição a qual pertence caso o membro da banca seja de fora da FURG.
8. É de responsabilidade do Acadêmico(a) no prazo máximo de 10 dias úteis, contados a partir da data em que tomou conhecimento do parecer favorável do Professor(a) Orientador(a) à apresentação oral, encaminhar uma cópia de sua monografia a cada membro da Banca Avaliadora.
9. Cada membro da Banca Avaliadora deve receber uma cópia do TCC no mínimo 15 dias antes da data marcada para a apresentação oral por parte do Acadêmico(a). A entrega do texto é obrigatória e será julgada pela Banca Avaliadora mediante a atribuição de pontos na escala de 0 (zero) a 10 (dez), segundo a ficha de avaliação (Anexo II).
10. A apresentação oral do TCC é obrigatória e será julgada pela Banca Avaliadora mediante a atribuição de pontos na escala de 0 (zero) a 10 (dez), segundo a ficha de avaliação (Anexo III).
11. É aconselhável que a Banca Avaliadora da disciplina Trabalho de Conclusão do Curso de Matemática Aplicada II seja a mesma do Trabalho de Conclusão do Curso de Matemática Aplicada I.
12. Após a apreciação da Monografia pela Banca Avaliadora e a apresentação do trabalho, o resultado final é de Aprovação, Aprovação Condicional ou Reprovação, justificado em ata assinada pelos membros da Banca Avaliadora. A Ata de Defesa de Monografia será arquivada na Diretoria de Gestão Acadêmica da FURG.
13. A monografia que não tiver do Professor(a) Orientador(a) o parecer favorável à defesa, não pode ser encaminhada à Banca Avaliadora. Nesse caso, o Orientador(a) e, quando houver, o Coorientador(a) devem encaminhar por escrito à coordenação do curso as razões pela qual o Acadêmico(a) não pode fazer sua apresentação oral do TCC.
14. Em caso de reprovação na disciplina Trabalho de Conclusão do Curso de Matemática Aplicada II, ou de o Acadêmico(a) não haver cumprido as exigências para defesa oral dentro dos prazos legais estabelecidos no item 11 desse regulamento, ou de não ter sido considerado pelo seu Orientador(a) e/ou Coorientador(a), apto à defesa oral do seu Trabalho de Conclusão de Curso, o Acadêmico(a) pode matricular-se na disciplina no semestre seguinte.
15. O Acadêmico pode entregar a monografia para apreciação da Banca Avaliadora a partir de 60 dias depois de iniciado o período letivo em que está matriculado.
16. É importante ressaltar que na versão final da Monografia, após sua aprovação pela Banca Avaliadora, deve ser incluída, na parte pré-textual, a Folha de Aprovação na qual devem constar as assinaturas dos membros da Banca Avaliadora.

Casos excepcionais serão decididos pela coordenação de curso depois de consultados os integrantes do Núcleo Docente Estruturante e da Comissão Assessora.